FUTEL
FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO ESPORTE E LAZER

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Aquisição de 5 bandeiras do Município de Uberlândia, a serem utilizadas pelos atletas da FUTEL

Objeto: Aquisição de 5 (cinco) bandeiras do Município de Uberlândia, medindo 90 cm x 130 cm, em tecido (frente e verso), sem mastro. As bandeiras serão destinadas ao uso dos atletas da FUTEL em competições, pódios e registros fotográficos institucionais, promovendo a identificação e representação oficial do município nos eventos esportivos

O objeto deverá incluir, no mínimo:

A) 05 (cinco) bandeiras oficiais do Município de Uberlândia, medindo 90 cm x 130 cm, destinadas à utilização pelos atletas da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL em competições esportivas, cerimônias de premiação, pódios, eventos oficiais e registros fotográficos institucionais.

Especificação: As bandeiras deverão ser confeccionadas em tecido de alta resistência, com impressão em frente e verso (dupla face), reproduzindo fielmente as cores, proporções, símbolos e demais características oficiais da Bandeira do Município de Uberlândia. Deverão possuir acabamento de qualidade, costuras reforçadas em todo o perímetro, bainha lateral apropriada para fixação em mastro, ainda que o fornecimento seja sem mastro, garantindo resistência ao manuseio e à utilização em ambientes internos e externos.

O material deverá apresentar elevada durabilidade, resistência ao desgaste, à umidade, à exposição solar e às intempéries, preservando as características visuais durante sua utilização em eventos esportivos e institucionais.

As bandeiras deverão ser novas, sem uso, de fabricação recente, acondicionadas em embalagem original do fabricante, possuir garantia mínima exigida por Lei contra defeitos de fabricação e atender às normas técnicas aplicáveis, bem como às especificações oficiais da Bandeira do Município de Uberlândia.

Unidade requisitante	Assessoria de Comunicação
Responsável pela demanda	Luis Antonio dos Santos Figueira Matrícula 976-8
Responsável pela elaboração do documento	Francieli Aparecida Rocha- Oficial Administrativo - Matrícula:1137-1

ECZ/far

Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação decorre da necessidade formalmente apresentada pela área demandante por meio do **Ofício nº 567/2026**, documento que subsidiou a elaboração da presente justificativa, no qual foi apontada a necessidade de aquisição de **5 (cinco) bandeiras oficiais do Município de Uberlândia** para atendimento das demandas de representação institucional da Fundação Uberlandense de Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

A necessidade de aquisição está relacionada ao **crescimento das equipes olímpicas e paralímpicas da FUTEL**, bem como à ampliação das atividades esportivas e institucionais desenvolvidas pela Fundação e das parcerias firmadas no âmbito esportivo. Nesse contexto, faz-se necessária a disponibilização de bandeiras oficiais do Município para utilização pelos atletas, equipes e representantes da Fundação em **competições esportivas, cerimônias de premiação, pódios, solenidades, eventos institucionais, registros fotográficos e demais atividades oficiais**, assegurando adequada identificação e representação do Município.

As bandeiras também serão utilizadas em **ações de recepção de delegações e equipes esportivas**, especialmente por ocasião da realização de eventos, competições, intercâmbios e atividades institucionais promovidas ou apoiadas pela FUTEL, contribuindo para a adequada apresentação institucional e para a valorização da identidade do Município de Uberlândia perante atletas, dirigentes, entidades esportivas e demais participantes.

A utilização da bandeira oficial do Município constitui instrumento de **representação institucional, valorização da identidade municipal e fortalecimento da imagem de Uberlândia**, especialmente nos eventos esportivos em que a Fundação participa, promove ou apoia. Além de conferir maior organização e padronização às ações institucionais, sua utilização evidencia o apoio do Município ao esporte e às políticas públicas desenvolvidas pela FUTEL.

As bandeiras serão empregadas de forma transversal nas diferentes modalidades esportivas e atividades institucionais da Fundação, possibilitando a identificação do Município em **competições regionais, estaduais, nacionais e demais eventos oficiais**, bem como em cerimônias, recepções de delegações, premiações e ações de divulgação institucional.

A ausência desse material pode comprometer a adequada representação institucional do Município, dificultar a padronização visual das ações da Fundação e reduzir a visibilidade da Administração Pública nos eventos e atividades esportivas em que a FUTEL esteja representada.

Dessa forma, considerando a **demanda formalizada pela área demandante no Ofício nº 567/2026**, bem como o crescimento das equipes olímpicas e paralímpicas, a ampliação das atividades esportivas e institucionais e das parcerias desenvolvidas pela Fundação, a aquisição de **5 (cinco) bandeiras oficiais do Município de Uberlândia** mostra-se necessária e adequada para atender às demandas de representação institucional, recepção de delegações e participação em eventos esportivos e institucionais, contribuindo para a valorização da imagem do Município e para o atendimento do interesse público.

ECZ/far

Estimativa preliminar do valor da contratação	**R$ 704,05 (setecentos e quatro reais e cinco centavos)**
Data pretendida para a conclusão da contratação	Setembro de 2026.
Quantidades estimadas	**05 (cinco) bandeiras oficiais do Município de Uberlândia, medindo 90 cm x 130 cm.**
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato e/ou instrumento equivalente que o substitua	Setembro de 2026.
Normativa legal	Contratação com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021. Decreto Municipal nº 20.154/2023.
Grau de prioridade da contratação	Alta
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não

Uberlândia, 10 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS ANTONIO DOS SANTOS FIGUEIRA
Data: 08/09/2026 11:04:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Antonio dos Santos Figueira
Matrícula 976-8
Assessor Chefe de Comunicação

ECZ/far